



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 35208/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 25/03/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00042/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes

# PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

END: RUA SÃO PAULO, Nº 283

CNPJ/CPF: 50.664.256/0001-71

FONE: (83) 987682021

EMAIL: CONCURSOPOLICIAS20186@GMAIL.COM

DESEJANDO ESTA PREFEITURA ADQUIRIR OS PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS, SOLICITO A FINEZA DE COTAR O RESPECTIVO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO.

Item	Produto	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Pão de sal tipo francês	Kg	1.000	12,50	12.500,00
2	Bolo sabores variados, 500g	Un	200	7,00	1.400,00
3	Leite integral em saquinhos de 1 litro	Litro	100	4,50	450,00
4	Biscoito de polvilho	Kg	150	18,00	2.700,00
5	Biscoito torradinho	Kg	150	18,00	2.700,00
6	Biscoito caseiro	Kg	150	18,00	2.700,00
7	Rosca caseira	Un	100	2,00	200,00
8	Pão de queijo	Kg	500	22,00	11.000,00
9	Salgados variados (coxinha, empadinha, croquete, pastelzinho)	Kg	500	22,00	11.000,00
10	QUEIJO MUSSARELA- embalagem de aproximadamente 1Kg com validade 3 meses fabricação. partir da data de entrega na unidade requisitante	Un	100	38,00	3.800,00
11	PRESUNTO- embalagem de aproximadamente 1Kg com validade 3 meses fabricação. partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	100	19,00	1.900,00
12	Pao, tipo: Doce	Kg	500	13,50	6.750,00
13	torta salgada recheada em sabores	Kg	60	31,00	1.860,00

		R\$ 58.960,00
--	--	---------------

R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Diamante – PB, 29 de Fevereiro de 2024

Validade do Orçamento: 60 dias

*FRANCISCO DE ASSIS L. DA SILVA*

Francisco de Assis Laurentino da Silva  
Administrador



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Processo Administrativo nº 052/2024

Data: 23/02/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

**Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 21 de fevereiro de 2024.

  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB  
NESTA





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo**

Cordialmente,

  
**Secretaria de Finanças**

A  
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB  
NESTA

12	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	10		
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA POLIPROPILENO	UNID.	10		
14	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS	UNID.	05		
15	POLTRONA RECLINAVEL CORINO PRETO	UNID.	01		
16	ARQUIVO DE AÇO COM 4GAVETAS	UNID.	02		
17	CORTINA DE AR 1,00M COM CONTROLE	UNID.	01		
18	CORTINA DE AR 1,20 COM CONTROLE	UNID.	01		
19	LONGARINA 3 LUG POLIPROPILENO	UNID.	04		
20	GELADEIRA 261L 1 PORTA GELO SECO	UNID.	02		
21	ESTOFADO 3 LUGARES 2METROS	UNID.	02		
<b>TOTAL</b>					

### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco

**Código Identificador:**05633435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº042/2024**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a

contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**

Agente De Contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

## TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PÃO DE SAL TIPO FRANÇES	KG	1.000		
2	BOLO SABORES VARIADOS, 500G	UN	200		
3	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	LITRO	100		
4	BISCOITO DE POLVILHO	KG	150		
5	BISCOITO TORRADINHO	KG	150		
6	BISCOITO CASEIRO	KG	100		
7	ROSCA CASEIRA	UN	100		
8	PÃO DE QUEIJO	KG	500		
9	SALGADOS VARIADOS (COXINHA, EMPADINHA, CROQUETE, PASTELZINHO)	KG	500		
10	QUEIJO MUSSARELA- EMBALAGERN DE APROXIMADAMENTE 1KG COM VALIDADE 3 MESES FABRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UN	100		
11	PRESUNTO- EMBALAGERN DE APROXIMADAMENTE 1KG COM VALIDADE 3 MESES FABRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UN	100		
12	PAO, TIPO: DOCE	KG	500		
13	SA TORTA SALGADA RECHEADA EM DI DIVERSOS SABORES	KG	60		
<b>TOTAIS:</b>				<b>RS</b>	<b>RS</b>

## DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

- A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.



**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irremovível.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**7F61B1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº043/2024**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**

Agente de Contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS****DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	386,50
ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2017	M	386,50
<b>AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)</b>		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	0,30
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020	m²	1,51
Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,49
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	m²	12,84
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_ 05/2016	m³	1,27
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	m²	1,63
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_ 08/2017	m²	0,53
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	m²	15,10



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **042/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante – PB com valor de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante – PB com valor de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 29 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2024**, que versa a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.

*Damião Vieira de França Júnior*  
**Damião Vieira de França Júnior**

**Agente de contratação**

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**

**Membro da Comissão**

*Maria de Alacoque Juvito Mangueira*  
**Maria de Alacoque Juvito Mangueira**

**Membro da Comissão**





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 042/2024 PMD**, A contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 052/2024, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo, 283, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais)** e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo, 283, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

### **CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 052/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo**

Cordialmente,

*Josandrea Karla de O. M. Diniz*  
**Secretaria de Finanças**

À  
Secretaria Municipal de Administração  
**NESTA**





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº042/2024**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**  
**Agente de contratação**

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PÃO DE SAL TIPO FRANÇES	KG	1.000		



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

1	PÃO DE SAL TIPO FRANÇES	KG	1.000		
2	BOLO SABORES VARIADOS, 500G	UN	200		
3	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	LITRO	100		
4	BISCOITO DE POLVILHO	KG	150		
5	BISCOITO TORRADINHO	KG	150		
6	BISCOITO CASEIRO	KG	100		
7	ROSCA CASEIRA	UN	100		
8	PÃO DE QUEIJO	KG	500		
9	SALGADOS VARIADOS (COXINHA, EMPADINHA, CROQUETE, PASTELZINHO)	KG	500		
10	QUEIJO MUSSARELA- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE 1KG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UN	100		
11	PRESUNTO- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE 1KG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UN	100		
12	PAO, TIPO: DOCE	KG	500		
13	TORTA SALGADA RECHEADA DIVERSOS SABORES	KG	60		
<b>TOTAIS:</b>				<b>RS</b>	<b>RS</b>

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrealizável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 14:58:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 35208/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00042/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 01/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.960,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.960,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 50.664.256 Francisco de Assis Laurentino da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.664.256/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b65cca51642cf95a4f6ad53cabb565bf
Autorização da autoridade competente	Sim	f7b9979f59848817e62383fcb52ef48e
Estimativa da despesa	Sim	2f42210ba5d08016500697eed97bde823
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d9b5b86e1cc9720159e54c480308eac1
Justificativa de preço	Sim	7cdf6750292a8aa45aa4810c2ebce856
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	078a10d82c3bad236d86c49ea7d3516e
Previsão Orçamentária	Sim	796b62876edae9a83c4286766bd5e703
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2bbc41e82ee575eafa7ce1fa5cff0316
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 50.664.256 Francisco de Assis Laurentino da Silva	Sim	f77a0b2d4bbfe643eb670f47911ad471

**João Pessoa, 25 de Março de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A **EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA**, CNPJ: **50.664.256/0001-71**.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA**, CNPJ: **50.664.256/0001-71**, situada na Rua São Paulo, 283, Centro, Diamante - PB, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** A contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PÃO DE SAL TIPO FRANÇES	KG	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
2	BOLO SABORES VARIADOS, 500G	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
3	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	LITRO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	BISCOITO DE POLVILHO	KG	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
5	BISCOITO TORRADINHO	KG	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
6	BISCOITO CASEIRO	KG	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
7	ROSCA CASEIRA	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

8	PÃO DE QUEIJO	KG	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
9	SALGADOS VARIADOS (COXINHA, EMPADINHA, CROQUETE, PASTELZINHO)	KG	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
10	QUEIJO MUSSARELA- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE 1KG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UN	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
11	PRESUNTO- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE 1KG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UN	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
12	PAO, TIPO: DOCE	KG	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
13	TORTA SALGADA RECHEADA EM DI SROS SABORES	KG	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
<b>TOTAIS: R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecento e sessenta reais)</b>					

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **042/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 29/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**, que deverá ser pago ao **CONTRATADO** conforme o fornecimento.

#### **DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 10 (dez) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.**

**DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RESCISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 04 de março de 2024.**

*Hermes Manguiera Diniz Filho*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Manguiera Diniz Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA*  
**FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71**  
**CONTRATADO**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA**, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo, 283, Centro, Diamante - PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**, para a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc...). Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 04 de março de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*FRANCISCO DE ASSIS L. DA SILVA*  
**FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71**



EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ:  
50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo, 283, Centro, Diamante - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais) .

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

[www.diamante.pb.gov.br/aceso-a-informação/licitações](http://www.diamante.pb.gov.br/aceso-a-informação/licitações)





02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2024

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO,** no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 052/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo**

Cordialmente,

*Jeannebea Karla de O. M. Diniz*  
**Secretaria de Finanças**

À  
Secretaria Municipal de Administração  
**NESTA**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.664.256/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.994-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIAMANTE</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PADARIAKAIUDOCEU@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 3494-1032</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024 às 10:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.664.256/0001-71

**Razão**

FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

**Social:**

**Endereço:** RUA SAO PAULO 283 / CENTRO / DIAMANTE / PB / 58994-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2024 a 13/03/2024

**Certificação Número:** 2024021300592962524699

Informação obtida em 28/02/2024 23:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA**  
**CNPJ: 50.664.256/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:13 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **3228.65BE.AEA7.154F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

**CÓDIGO: ED68.2243.1CC0.3AF2**

Emitida no dia 18/01/2024 às 10:26:16

Nome Empresarial:

**50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA**

Endereço:

**SAO PAULO**

Número:

**283**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**DIAMANTE**

CEP:

**58994-000**

Inscr. Estadual:

**16.465.518-2**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**50.664.256/0001-71**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
08.942.229/0001-57  
Secretaria da Fazenda

Impressão

18/01/2024 11:05:35

Emitido por:  
LINGTON RAMOS PER

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000092024

18/01/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.451.347.100



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 768.168.854-49	Inscrição Municipal 0198022504	Nome do Contribuinte FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA		
Razão Social				
Endereço RUA SÃO PAULO		Número 283	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP -	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 17/04/2024

Wellington Ramos Pereira  
Agente Fiscal de Tributos  
Mat. 5290





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 50.664.256/0001-71  
 Certidão nº: 4289247/2024  
 Expedição: 18/01/2024, às 10:28:08  
 Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.664.256/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 50.664.256/0001-71

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

Nome Fantasia: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

Certidão emitida às 23:44 de 28/02/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **185q.s2ll**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA	768.168.854-49

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
50.664.256/0001-71	14/05/2023

**Nome Empresarial**  
50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

**Nome Fantasia**  
PADARIA KAIU DO CEU

**Capital Social**  
15.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	14/05/2023

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
58994-000	RUA SAO PAULO	283
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
CENTRO	DIAMANTE	PB

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/05/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de panificação

### Atividade Principal (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Confeiteiro(a) independente

Fabricante de pão de queijo congelado, independente

Salgadeiro(a) independente

Padeiro(a) independente

Comerciante independente de laticínios

### Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.recelta.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura de Alvará e Licença de Funcionamento. Declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendendo os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA Nº881 CEP:56912380  
ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria da Fazenda



00000000652466051100

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00110 Tipo do Alvará : Comercial  
Inscrição: 0198022335 CPF/CNPJ: 50.664.256/0001-71  
Razão Social: 50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA  
Nome Fantasia: PADARIA KAIU DO CEU  
Endereço: R SAO PAULO  
Numero: 283 Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Atividade: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

### Classificação da Atividade:

56.20-1-04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas  
47.21-1-03 Comércio varejista de laticínios e frios  
10.91-1-02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
10.91-1-01 Fabricação de produtos de panificação industrial  
4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

### Observações:

### COMPETÊNCIA:



EMITIDO: 29/02/2024

VALIDADE: 31/12/2024

Wellington Ramos Pereira  
Agente Fiscal de Tributos  
Mat: 5206  
Coordenador de Tributos

Decimar Carlos de O. M. Diniz  
Secretário de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08942229000157/110>

LEI Nº 7.016 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 768.168.854-49 DNI \*\*\*\*\*  
 REGISTRO GERAL 5.125.238 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2023  
 REGISTRO CIVIL  
 CERT. CAS. Nº1.982 - LIV.B-05 - FLS.40 - CARTORIO ITAPOKANGA-PB

T. ELEITOR \*\*\*\*\* UF PB  
 NS/PIS/PASEP \*\*\*\*\* SÉRIE 444  
 CERT. MILITAR \*\*\*\*\* IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*\*\*  
 CIM \*\*\*\*\* CDS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

POLEGAR DIREITO

P-154

Administrador Geral  
 João Manoel Pereira da Silva  
 CPF: 000.000.000-00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA  
 REGISTRAMENTO ESTADUAL DA SEGURANÇA E DAS EMPRESAS SOCIAIS  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA GERAL DA PARAIBA  
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

LOMIE FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

FILIAÇÃO  
 MANOEL PEREIRA DA SILVA  
 GERALDA LAURENTINO DA SILVA  
 \*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 20/11/1968  
 NATURALIDADE DIAMANTE-PB  
 FATOR RH \*\*\*\*\* ÓRGÃO EXPEDIDOR SCSDS-PB  
 OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

ADMINISTRADOR DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Rua Ferreira Lima, 220, Jaguaribe, João Pessoa -  
CEP 58015-570 - CNPJ: 09.723.654/0001-87

**bradesco**  
expresso

VIA DE UTILIZ

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.  
PAPELARIA E VARIEDADES BANCOS LTDA  
R PREFEITO DIONÍSIO MANGUEIRA, 594  
TELA NET-ISO 00075014 DATA 23/01/2024  
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DE PAGAMENTO

DATA: 23/01/2024 HORA DE BRASÍLIA: 10:28

**DADOS DO CLIENTE:**

**ZILDA DE LURDES DA SILVA**  
RUA SAO PAULO, 283 CENTRO  
DIAMANTE PB 58.704-000

INSCRIÇÃO: 097.001.170 0.12.0

**ECONOMIAS:**

Residencial:  Comercial:

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**

Situação água: **LIGADO**

Hidrômetro: **A21M3** Condição de leitura: **REALIZADA**  
Leitura anterior: Leitura atual: **262** Consut: **9**

CODIGO DE BARRAS:  
0262000000-6 46200010097-8  
03520524901-7 0120240003-8  
EMPRESA: CAGEPA-PB

VALOR DO PAGAMENTO: 46,28

AG. BRADESCO: 5175 - CANCELADO  
FALC: 005 - MARIA APARECIDA  
PAPELARIA  
NSU: 003506906571 AUTENTICADO: 854683

OUVIDORIA BRADESCO  
0800 020 0953

NSU REDE: 002953 HORA REDE: 10:27:59

**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	VALIDAS
TURBIDEZ	0,96	5	5
CLORO	2,60	5	5
COLIFORMES FEDAIS	0,00	0	0
COR	9,70	5	5
COL. TOTAIS	0,00	5	5

DADOS REFERENTES A: NOV/2023 PERÍODO DE PORTARI

**CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	9 M3	46,28
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 17/01/2024 | 10:14:52

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,28 PIS E COFINS LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R\$):
JAN/2024	22/01/2024	46,28

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**

A CAGEPA, ATENDENDO A LEI ESTADUAL NÂ° 8.767 COMUNICA PARA A  
UDIENCIA PUBLICA NO DIA 30/01/2024, AS 15:00H, ATRAVES DO SITE WWW  
W.YOUTUBE.COM/CAGEPAGOVBR, PARA DAR CIENCIA AOS CLIENTES E  
ENTAR PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFARIO.





## Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

CNPJ: 09.123.654/0001-87 – Insc. Estadual: 16.057.202-9

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA POSSE DO IMÓVEL

Eu, FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_ e CPF: 76816885449, residente e domiciliado à Rua: \_\_\_\_\_, Nº: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_. DECLARO por este instrumento, e sob as penas da Lei, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA), para todos os fins de efeito e direito que assumo inteira responsabilidade pela posse do imóvel localizado à Rua: \_\_\_\_\_, Nº: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Matrícula da CAGEPA: 35205849, e portanto, respondo civil, penal e administrativamente pelo mesmo desde 01/03/2024, bem como pela veracidade das informações prestadas à CAGEPA e perante terceiros para fins do pedido de troca de titularidade. Confirmando estar ciente que, em caso de encerradas minhas obrigações para com este imóvel, será necessário solicitar o desligamento do fornecimento, sob pena de, em caso de uso por terceiros, o consumo faturado e demais cobranças de serviços e ou sanções, ficarem sob a minha responsabilidade. A expressão verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais necessários.

Cidade, DIAMANTE, 01/03/2024

FRANCISCO DE ASSIS L. DA SILVA  
 Cliente

CPF: 768.168.854-49





# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de  
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período  
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 15:00:42 foi protocolizado o documento sob o N° 35210/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000502024

Data da Publicação: 05/03/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 58.960,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): 50.664.256 Francisco de Assis Laurentino da Silva

Contratado (CNPJ): 50.664.256/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	143f2d20029a0a8a9a856b8b40bc8391
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4b235e362cc671f6bfc7b71fcace1465
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	796b62876edae9a83c4286766bd5e703
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d653541b851a4d41e5f5023bb4f07cca
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 25 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 35208/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 15:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 35210/24 ao Documento 35208/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 35208/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 24	d653541b851a4d41e5f5023bb4f07cca
Comprovante de publicidade	25	143f2d20029a0a8a9a856b8b40bc8391
Designação do gestor do contrato	26	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	796b62876edae9a83c4286766bd5e703
Comproverantes de regularidade da contratada	28 - 40	4b235e362cc671f6bfc7b71fcaace1465
Designação do fiscal administrativo do contrato	41	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	42	72071213adf7876bddadaa882c2bd528

**João Pessoa, 25 de Março de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**